



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 424, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

SÚMULA: Constitui a Comissão Especial para aplicação da Prova de Conceito (POC) – do Pregão Eletrônico para fins de registro de preços nº 111/2021.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições do Art. 59, e Art. 74, inciso II, alínea "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída uma Comissão Especial que deverá realizar a Prova de Conceito (POC) do Pregão Eletrônico para fins de registro de preços nº 111/2021.

Art. 2º A Comissão citada no Artigo 1.º desta Portaria será dividida em áreas sistêmicas e composta pelos seguintes membros, sob a presidência do Primeiro:

1ª ETAPA - AVALIAÇÃO DE PERFORMANCE (100% de atendimento)

LOTES I E II

MEMBROS:

- Maicon Fernando de Oliveira
- Edson Borssoi
- Marcelo Rodrigo Schmidt

2ª ETAPA - AVALIAÇÃO DE PADRÃO TECNOLÓGICO E DE SEGURANÇA (100% de atendimento)

LOTES I E II

MEMBROS:

- Maicon Fernando de Oliveira
- Edson Borssoi
- Marcelo Rodrigo Schmidt

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº *2420*
de *27/10/21* FL. _____
Visto _____

3ª ETAPA - AVALIAÇÃO DE REQUISITOS ESPECÍFICOS POR MÓDULO (ÁREA) DE PROGRAMAS (mínimo 90% de atendimento)

LOTE I

MEMBROS:

- **Compras, Licitações, Almoxarifado e Frota:** Margo Beatris Seibert e Marlise Rosane Wojtiok
- **Contratos, Planejamento e Orçamento:** Ana Carolina Specht
- **Patrimônio:** Gabriel Ribeiro Da Silva
- **Cadastro Imobiliário, Arrecadação e Tributação:** Ademir Rogerio Kirsten e Tabita Iara Wegner Beuren



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- **Contabilidade e Execução Financeira:** Irineu Domeraski Siqueira e Thais Risalva Kerkhoven Lourenço
- **Recursos Humanos:** Suelin Beatrice Maldaner e Andrea Elisa Tormen Da Silva Zanette
- **Controle Interno e Ouvidoria:** Ivo Teodoro Griebeler
- **Procuradoria:** Marcio Ivanir Neukamp
- **Obras e Posturas:** Lucas Decarli Bottega, Johnny Marcos Wutzke e Jeferson De Oliveira Fenner
- **Serviços de Água:** Cleison Luiz Simsen e Jonatan Fernandes
- **Gestão Ambiental:** Claudete Lucia Scaravonatto
- **Processo Digital:** Joyce Catharine Hoppe
- **Portal Transparencia e De Serviços, Aplicativo Mobile e Demais Áreas:** Edson Borssoi, Maicon Fernando De Oliveira e Marcelo Rodrigo Schmidt

LOTE II

MEMBROS:

Saúde: Claudinei Ivan Closs, Claudete Teresinha Specht Tiecker e Cleiton Gentelini

Assistencia Social: Deise Cristina Wagner Mengarda e Tatiane Regina Medin

Art. 3º A comissão deverá reunir-se com o licitante convocado, nas dependências do paço municipal, para realização da prova de conceito, de acordo com todo o disposto no edital do pregão eletrônico nº 111/2021, no dia 04 de novembro de 2021 às 08:00 horas e a mesma deverá concluir os trabalhos de avaliação até o fim do expediente do dia 08 de novembro de 2021, data em que também deverá encaminhar o resultado da aplicação da Prova de Conceito, diretamente ao Pregoeiro Titular referido processo licitatório nesta Portaria.

Art. 4º A prova de conceito deverá ser aplicada respeitando-se a sequência de avaliação conforme o edital do pregão eletrônico nº 111/2021 e o art. 2º desta portaria, sendo pré-requisito da 3ª etapa de avaliação o atendimento em 100% dos requisitos da 1ª e 2ª etapas conforme previsto no edital.

Art. 5º Os servidores designados para compor a comissão, conforme art. 2º desta portaria, poderão solicitar o auxílio dos demais servidores municipais efetivos cujos cargos, atribuições ou local de trabalho tenham afinidade com a área do sistema a ser avaliada e os membros auxiliares deverão assinar as fichas de avaliação juntamente com os membros da comissão designada por esta portaria.

Art. 6º Os membros designados pelo art. 2º desta portaria deverão avaliar os requisitos da prova de conceito destacando quais as funcionalidades e/ou itens não foram atendidos e o percentual de funcionalidades e/ou itens atendidos, conforme previsto no edital do referido processo licitatório nesta Portaria.



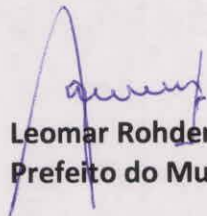
Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado – PR, em 27 de outubro de 2021.



Leomar Rohden
Prefeito do Município